

EDUCAÇÃO NO/DO CAMPO: OS IMPACTOS DO PRONERA NO PROJETO DE ASSENTAMENTO PADRE NILO

João Bertolino de Sousa Filho
jbertolino@gmail.com

Michel Rezende da Silveira
michel.silveira@ifgoiano.edu.br

Resumo

Este trabalho abordou os impactos de um Curso de Educação de Jovens e Adultos no Assentamento Padre Nilo, seguindo os conceitos de Educação no/do Campo, que leva em consideração o território onde ocorre o curso e, também as especificidades dos Projetos de Assentamentos da Reforma Agrária em Goiás. Isso, seguindo as diretrizes do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária, que trata a Educação na perspectiva dos Direitos Humanos, garantidos na Constituição Federal e outros instrumentos legais. Para aferir tais impactos, foi utilizado uma Roda de Conversas com egressos do curso e membros da comunidade assentada. Essa técnica foi utilizada após a exibição de um filme documentário realizado pela coordenação do Curso, com estudantes do Pronera de outros municípios goianos. A pesquisa revelou o quão foi importante para os assentados, uma vez que alguns que não sabiam ler, passaram a ler e fazer contas básicas e possibilitou a todos administrarem melhor seus estabelecimentos rurais e, também o manejo adequado nas atividades agrícolas e agropecuárias.

Palavras Chaves: Educação do Campo, Reforma Agrária, Pronera, Direitos Humanos.

Abstract

This paper addressed the impacts of a Youth and Adult Education Course on the Father Nilo Settlement, following the concepts of Education in/of the Countryside, which takes into consideration the territory where the course takes place and also the specificities of Settlement Projects of the Agrarian Reform in Goiás. This, following the guidelines of the Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera, National Program of Education in Agrarian Reform), which treats Education from the perspective of Human Rights, guaranteed by the Federal Constitution and other legal instruments. To measure these impacts, a conference was held with graduates of the course and members of the settled community. This technique was used after the exhibition of a documentary film made by the Course coordination, with Pronera students from other cities of Goiás. The research revealed how important it was to the settlers, since some who could not read, they began to read and do basic math and allowed everyone to better manage their allotment and also to do the proper management of animals.

Keywords: Rural Education, Agrarian Reform, Pronera, Human Rights.

Introdução

O presente trabalho visa compreender o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera), financiado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e executado pela Universidade Federal de Goiás (UFG) / Campus Catalão. A intenção é discutir os impactos do Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Projeto de Assentamento (PA) Padre Nilo, nos municípios de Iporá e Amorinópolis, do Estado de Goiás.

O Incra, uma autarquia do Governo Federal implantada em todo o território nacional por meio de suas Superintendências Regionais (SR), tem como missão implementar a Reforma Agrária (RA) e realizar o ordenamento fundiário nacional. Para implementar a RA, conforme estabelecido por Lei, a autarquia executa diversos programas e projetos, como o Pronera.

O Pronera é um Programa do Governo Federal que propõe e apóia projetos de Educação para jovens e adultos assentados da Reforma Agrária, que não tiveram acesso a educação na época certa ou que pretendem se especializar. O programa apóia cursos como: educação básica e técnico profissionalizante (alfabetização, ensino fundamental e médio), cursos superiores e pós-graduação (especialização e mestrado), desde que voltados para o desenvolvimento nas áreas de assentamento. Podendo ocorrer tanto nas áreas de assentamento como fora deles.

As propostas de Cursos Pronera levam em seus projetos o conceito de Educação *no/do* Campo, em que considera - *no*: local onde ocorre as aulas/território, acampamentos e assentamentos; *do*: que leve em consideração a cultura local / camponesa. Esse conceito é de fundamental importância para os educandos apropriarem do seu território e dos conhecimentos oferecidos pela escola formal, de forma a facilitar as suas relações, ampliar os horizontes para a conquista de novo direitos e a prosperidade no negócio rural.

Nesse estudo o objeto de pesquisa é o curso EJA/Pronera de Ensino Fundamental realizado no PA Pe. Nilo, elaborado e executado pela UFG / Campus Catalão e a Superintendência Regional do Incra (Incra SR-04) a partir de demandas dos Movimentos Sociais de luta pela terra em Goiás. Este curso teve a chancela da Secretaria Estadual de Educação, Cultura e Esporte (Seduc) e envolveu outras 42 turmas em assentamentos e acampamentos na área de abrangência do Incra SR-04. Bem como, a qualificação de todos professores selecionados que realizaram o Curso.

Iniciaremos a discussão abordando a educação como direito básico, garantido em diversos instrumentos legais, bem como uma atividade elementar para a condição humana.

Logo após, vamos compreender a execução do curso EJA/Pronera no PA Pe. Nilo, para identificar os impactos dessa ação na comunidade. Por fim, por meio de uma roda de conversa, dialogar com a comunidade e identificar, a partir deles, a importância e os impactos do curso para as famílias do assentamento.

A educação enquanto direito

A Educação é um processo que perpassa por toda a vida da pessoa, muito além dos anos escolares. A autora Arendt (1957) nos explica que a Educação, tal como conhecemos e a vivenciamos, constitui ao longo da história como uma das atividades mais elementares e mais necessárias da sociedade humana a qual não permanece nunca tal como é mas antes se renova sem cessar pelo nascimento, pela chegada de novos seres humanos.

A educação como direito, na sociedade ocidental, remonta ao contexto da revolução francesa, no século XVIII, e aparece inicialmente em documentos na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, que admite uma série de Direitos individuais e inalienáveis. As Nações Unidas (DUDH, 1948. Art. XXVI) entende que toda pessoa tem direito à instrução. Que a instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais.

Essas referências nos permitem refletir que a temática do direito à educação sempre esteve intimamente ligada à própria evolução dos direitos humanos. No Brasil, as Constituições imperial de 1824 e a republicana de 1891 admitiam o direito de todos a educação. A Constituição Federal de 1934 traz em seu texto (BRASIL, CF de 1934, no Art. 149) que educação é um direito de todos e que deve ser ministrada pela família e pelos poderes públicos.

A universalização desse direito como a obrigação do Estado e da família aparece no texto constitucional de 1988, (BRASIL, Art. 206):

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O que este Artigo traz de novo é a garantia legal da universalização e a obrigatoriedade do Estado, em conjunto com as famílias e a sociedade na promoção da educação. Nesta co-responsabilização cabe o Estado criar e manter políticas públicas para que todos, sem exceção, tenham garantido o acesso pelo menos nos níveis básicos para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

O Direito à Educação abre, no Artigo 6º. da CF, a lista dos Direitos Sociais que incluem a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados. Assim, os direitos estão postos enquanto garantias legais - a serem conquistados e efetivados pelos titulares de direito -, a conquista de um deles fortalece a luta para a conquista de outros direitos.

O refrão da canção do poeta Gilvan Santos (2004, f.6), “Não vou sair do campo / Pra poder ir pra escola / Educação do campo / É direito e não esmola...”, sintetiza-se a histórica luta por uma educação do campo como direito, e que seja no campo. Tal como observado no caso analisado, que utilizou-se de recursos pedagógicos a partir da realidade vivida pelos educandos e as aulas ocorreram no local onde eles vivem.

Para Haddad (2003:124):

... a Educação como um Direito Humano diz respeito ao fato de que o acesso à educação é em si base para a realização de outros Direitos. Isso quer dizer que o sujeito que passa por processos educativos, em particular pelo sistema escolar, é normalmente um cidadão que tem melhores condições de realizar e defender os outros direitos humanos (saúde, habitação, meio-ambiente, participação política etc). A educação é a base constitutiva na formação do ser humano, bem como na defesa e constituição de outros direitos econômicos, sociais e culturais.

Para trazer a discussão da educação enquanto direito *no/do* campo faz-se necessário compreender a realidade do meio rural brasileiro. O autor Sousa Filho (2011, p. 34) aponta que o meio rural convive com três tipos de agricultura. Uma, de base familiar e camponesa caracterizada pela diversidade de produção, que tem gente e produz relativamente muito com pouca terra. Outras duas, de bases não familiar, caracterizadas pelo latifúndio e monocultura. Dessas, a primeira é considerada moderna, produtiva, tecnificada e que gera riquezas. A segunda produz pouco, utiliza de trabalho escravo ou análogo a escravidão. Ambas geram poucos empregos, desmatam, empobrecem o solo e intoxicam os rios.

Nesse espaço de contradições e disputa que compõe o cenário do rural brasileiro e que se constrói a conceituação de Educação adotado no Pronera. Como afirma Kolling, Cerioli e Caldart (2002, p. 26) *no campo*: o povo tem direito a ser educado no lugar onde vive e *do campo*: o povo tem direito a uma educação pensada desde o seu lugar e com sua participação, vinculada à sua cultura e às suas necessidades humanas e sociais. Isso, sem perder de vista a

perspectiva de continuação e universalização do direito e não como uma política compensatória e muito menos como mercadoria.

É recorrente encontrar PAs da Reforma Agrária em áreas adquiridas pelo poder público, que antes eram latifúndios com baixa produção, solos empobrecidos por cultivos de monoculturas ou que utilizavam mão de obra em desacordo com a Lei. Esses territórios marcados pela exploração e destruição da natureza recebem a esperanças de agricultores que ao longo da história não tiveram acesso a direitos como a moradia, saúde, educação.

A ocupação desses territórios é resultado de organização social de pessoas até então invisíveis às políticas governamentais, as estatísticas econômicas e as garantias constitucionais. O geógrafo Fernandes (2005, p. 30) relata que as primeiras ocupações ocorreram entre os anos de 1979 e 1985, as famílias sem-terra criaram em diversas comissões ou setores para cuidar das atividades referentes à luta pela terra. Essas ocupações traziam o embrião do que viria a ser o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

O ressurgimento dos movimentos do camponês, como o MST é uma resposta a inexistência ou ineficiência de política pública para amenizar os efeitos da chamada revolução verde no campo. Um modelo que, sob o lema de aumentar a produção de alimentos, implantado no Brasil a partir da década de 1950. Na proporção em que aumenta a produção de grãos com a monocultura, deixa um rastro de destruição ambiental, concentração de terras e expulsa o homem do campo.

As experiências de escolas de assentamentos e acampamentos do MST e suas ações de integração entre educadores, lideranças e instituições parceiras culminaram no primeiro Encontro Nacional de Educadores da Reforma Agrária (I Enera), em julho de 1997. Esta ação estimulou e permitiu a ampliação da articulação com instituições de ensino e pesquisa que, juntos promoveram a I Conferência Nacional por uma Educação Básica do Campo, realizada em Luziânia (GO)¹. Na abertura do evento Arroyo (1999 p. 10) diz:

Eu vi aqui que esta visão negativa do campo e da educação não é verdadeira e espero que desapareça do horizonte das elites, dos educadores e do próprio povo. O que vocês estão colocando é outra compreensão e prática da educação básica: a escola rural tem que dar conta da educação básica como direito do homem, da mulher, da criança, do jovem do campo. Ou seja, estamos colocando a educação

¹ A I Conferência Nacional por uma Educação Básica do Campo aconteceu no período de 23 a 27 de julho de 1998, em Luziânia – GO. Na organização da Conferência estiveram envolvidas instituições e movimentos sociais: Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Movimento dos trabalhadores Sem Terra (MST), Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (Unesco), Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e Universidade de Brasília (UNB)

rural onde sempre deve ser colocada, na luta pelos direitos. A educação básica, como direito ao saber, direito ao conhecimento, direito à cultura produzida socialmente.

Nesse evento, um ambiente fértil de experiências e demandas de educadores e educadoras da reforma agrária, reunida em Conferência Nacional após cumprir diversas etapas estaduais e regionais. Estas demandas partem da realidade encontrada nos acampamentos e assentamentos rurais e a busca para superá-las estão ancoradas nos dispositivos legais da CF de 1988 e na DUDH.

Mais adiante, na mesma palestra ao tratar da “Escola na Fronteira dos Direitos” Arroyo (1999:12) diz:

... A educação básica tem que ser vinculada aos direitos. Não no espaço estreito do mercado. O mercado é muito pouco exigente com a educação básica, tanto de quem mora na cidade quanto no campo. Para trabalhar na cidade, para pegar o ônibus, para ler o número do ônibus, de poucas letras precisam o trabalhador urbano, para trabalhar na roça menos ainda. O mercado nunca foi bom conselheiro para construir projeto de educação básica.

E continua

O movimento social é mais exigente. Porque nos situa no terreno dos direitos, nos leva a vincular educação com saúde, cooperação, justiça, cidadania. O direito coloca a educação no terreno dos grandes valores da vida e da formação humana. É aí, que vocês estão colocando a educação básica: Porque são sujeitos de direitos.

Em suas diretrizes o Pronera opta pelo padrão de exigência do movimento social, vinculado aos Direitos. A fundamentação legal para essa escolha é possível encontrar nos Artigos: 205, 205, 208, 210 a 213, da CF de 1988. E, também em outros instrumentos legais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Essa realidade é de fácil visualização no caso estudado. Pois, o curso do Pronera acontece em um PA da Reforma Agrária, um território conquistado que permitiu ao acesso à terra e a outros direitos como Moradia e Trabalho. Assim, com a moradia facilitou o acesso à Estratégia de Saúde da Família, a educação escolar dos filhos. Com a Terra garantiu e fortaleceu o direito ao trabalho, às políticas públicas de comercialização e créditos. Enfim, um direito conquistado garante e fortalece a conquista de outros direitos.

Esse projeto do Pronera se realiza na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) tanto para garantir o método quanto a formalidade do Programa. O EJA é:

A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e

médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida.

Uma modalidade específica de Educação básica destinado ao sujeitos do campo e da cidade, que por algum motivo foi negado, ao longo de suas vidas, o direito de acesso ou permanência na educação escolar, seja na infância, adolescência ou juventude. Implantar turmas nessa modalidade é um passo importante para cumprir o papel dos PAs.

Sendo que os PAs ocorrem normalmente em áreas rurais que antes predominava o latifúndio, a monocultura e a degradação do meio ambiente. O desafio da reforma agrária, nesses casos vai além de assentar pessoas e passa a cumprir uma função social da terra, conforme estabelece o Art. 186 da CF.

Se para cumprir essa função de (Brasil, CF. Art. 186) “I - *Aproveitamento racional e adequado*” e “II - *utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente*” exige pesquisa, estudos e conhecimento técnico e, ainda garantir a sobrevivências das pessoas assentadas. O modelo do “mercado”, conforme descrito por Arroyo (1999), não dá conta dessa realidade.

Para levar em conta uma realidade que o centro são as pessoas, o meio ambiente e a diversidade de culturas, vamos destacar algumas características da educação elencadas por Caldart (2012 p. 263):

[...] Constitui-se como luta social pelo acesso dos trabalhadores do campo à educação (e não a qualquer educação) feita por eles mesmos e não apenas em seu nome. A Educação do Campo não é para nem apenas com, mas sim, dos camponeses, expressão legítima de uma pedagogia do oprimido.

Combina luta pela educação com luta pela terra, pela Reforma Agrária, pelo direito ao trabalho, à cultura, à soberania alimentar, ao território. Por isso, sua relação de origem com os movimentos sociais de trabalhadores. Na lógica de seus sujeitos e suas relações, uma política de Educação do Campo nunca será somente de educação em si mesma e nem de educação escolar, embora se organize em torno dela.

Por fim...

Os educadores são considerados sujeitos fundamentais da formulação pedagógica e das transformações da escola. Lutas e práticas da Educação do Campo têm defendido a valorização do seu trabalho e uma formação específica.

Estas características definem o que é ou pode ser a Educação do Campo seguindo as singularidades dos diversos povos que habitam o território Campo, sempre orientado pela tríade: Campo - Educação - Política pública. Nestas características definem bem que são os

assentados, novos camponeses, os protagonistas do processo como titulares de direito e o Estado co-executor das políticas públicas.

Assim ocorreu no caso analisado, as aulas foram ministradas no assentamento, território onde estão os educandos. Uma parte das aulas ocorreram em sala de aula fixa e parte itinerante - em rodízio nas casas dos assentados - abordando as temáticas específicas. Essa prática, que bem encaixa na modalidade EJA/Pronera, permitiu aos educandos e educadores uma visão ainda mais próxima da realidade vivida pela comunidade - do campo.

Os PAs da RA tem se apresentado com um importante papel na dinâmica da economia local, na oferta de alimentos, na resiliência ambiental e social do meio rural. Eles têm cumprido um papel de alternativa ao modelo agropecuário monocultor e predatório. Mesmo assim, é grande o número de pessoas que - na época certa - não teve acesso a educação. É neste cenário de desafio e superação que realiza a Turma do EJA/Pronera no PA Pe. Nilo.

O Pronera no Projeto de Assentamento Padre Nilo

O PA Padre Nilo Scur, criado em agosto de 2007, sediado nos municípios de Iporá e Amorinópolis/GO, numa área de 1.463.7088 hectares. Nesta área foram assentadas com 32 famílias selecionadas pela SR-04 do Inca a partir da indicação dos Movimentos de Luta pela terra com acampamentos na região. O nome do PA é uma homenagem póstuma ao sacerdote católico, que muito contribuiu para que os trabalhadores rurais conquistassem o sagrado direito de acesso à terra de forma legal e sem violência.

Dentre os assentados pela RA, uma considerável percentagem não tiveram acesso à educação na infância, esses titulares de direito ao Pronera, por meio de suas organizações sociais demandaram e se organizaram junto ao Campus de Catalão/UFG. Que apresentou e aprovou nas instâncias do Inca o projeto de um Curso de Extensão denominado “Educação e Cidadania: primeiro segmento de EJA e formação de professores em Goiás numa proposta de Educação do Campo”.

Neste projeto teve como meta prioritária ofertar o primeiro segmento do ensino fundamental para 900 assentados/as e acampados/as da reforma agrária em 17 municípios goianos na área da SR-04 do Inca. Conforme critérios estabelecidos nas diretrizes do Pronera, inclui também a qualificação específica para os professores selecionados e contratados para a realização do Curso.

O PA Pe. Nilo, assim como os demais PAs que compõem o Projeto, foram selecionados num processo em que, conforme a coordenação do Projeto, a escolha dos

municípios assistidos pelo Projeto partiu das propostas apresentadas pelos movimentos sociais parceiros do Projeto: MST, Fetaeg (Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Estado de Goiás), TL (Terra Livre - Movimento Popular do Campo e da Cidade), bem como das orientações postas pelo setor gestor do Pronera do Incra em Goiás, tendo por base o conhecimento empírico da realidade de cada assentamento e acampamento selecionados.

Uma parte da realização do Curso ocorreu num espaço da área coletiva do assentamento, anexo a antiga sede da fazenda. A outra parte ocorreu nas casas dos educandos. Isso porque, o projeto previa parceria com o poder público municipal com a disponibilização de materiais para a adequação da estrutura física como carteiras e iluminação apropriada. Porém, as prefeituras de Iporá e Amarinópolis - municípios em que estão situado o PA Pe. Nilo - não cumpriram com suas partes no acordo.

A escolha da professora que ministrou as aulas, moradora da cidade de Amarinópolis, seguiu os critérios do Pronera: que exige qualificação e habilitação para lecionar no ensino fundamental; prioriza a questão da territorialidade - assentamento, município, região etc. A turma começou com 18 e concluiu com 13 educandos, dos cinco que desistiram um foi por problemas de visão. Dois porque precisavam cuidar de suas parcelas e trabalharem em fazendas vizinhas e dois porque mudaram do assentamento.

Diante do contexto em que foi realizado o Curso, qual é a impressão que os participantes e membros da comunidade tiveram desse Curso? O curso conseguiu atingir as expectativas dos participantes? No caso, os educandos, tiveram no seu cotidiano da vida no campo alguma contribuição atribuída como resultado do aprendizado neste curso?

A resposta a esses questionamentos certamente irá contribuir para a compreensão do impacto da Educação na vida das pessoas e nas comunidades rurais. Em conversas informais com os participantes do curso é comum fazerem referência às aulas e as oportunidades que trouxeram para suas vidas. Isso nos fez optar por realizar uma “Roda de conversas” para ouvir de participantes e outros membros da comunidade suas expectativas e impressões.

Roda de Conversas

A adoção de Roda de Conversa, como possibilidade metodológica, para um diálogo com participantes do Curso do Pronera e comunidade do Pe. Nilo foi em função das características em que o Curso foi realizado e pela riqueza da expressividade oral dos

participantes. Também por compreender que este processo não deve ser compreendido, como prática descomprometida e unilateral, como destaca Freire (1983, p. 43)

Não é dizer-se descomprometidamente dialógico; é vivenciar o diálogo. Ser dialógico é não invadir, é não manipular, é não organizar. Ser dialógico é empenhar-se na transformação constante da realidade. Esta é a razão pela qual, sendo o diálogo o conteúdo da forma de ser própria à existência humana, está excluído de toda relação na qual alguns homens sejam transformados em “seres para outro” por homens que são falsos “seres para si”.

Nesta perspectiva, o uso desta técnica, após mais de dois anos da conclusão do Curso, permitiu aos participantes recriar, de forma lúdica, em suas memórias, o ambiente que viveram na jornada educativa. E assim, se manifestarem livremente suas impressões e reviver esses momentos que tanto marcaram suas vidas.

Após as formalidades de abertura com apresentação e explicação dos objetivos da Roda de conversa, exibiu-se um filme documentário intitulado *A fervura do tacho vem de baixo: Vivências e saberes na escolarização do campo*². Com duração de 35 minutos, o documentário contém diversos depoimentos de participantes do curso EJA/Pronera de outras turmas e em outros municípios os quais, à sua maneira, relatam a sua relação com a educação ao longo da vida e o como se sentem com a oportunidade de estudar na fase adulta, como assentados da RA.

O filme é todo ambientado em salas de aulas improvisadas para o EJA/Pronera com algumas cenas externas com imagens dos próprios assentamentos. Os depoimentos seguem uma ordem aleatória e alternando os entrevistados. No decorrer da exibição do filme foi possível observar manifestações de emoção entre os presentes com risos, lágrimas nos olhos e comentários breves. Afinal, alguns se viam nas respostas e nos relatos da realidade apresentada no filme e vividas também por eles.

Após a projeção do filme iniciou um diálogo. Estavam presentes oito dos treze concluintes do curso, cônjuges, filhos e membros da comunidade. Os participantes começaram a relatar suas histórias ao se identificarem com o relato de um ou outro depoimento mostrado no documentário. A comparação das semelhanças entre as histórias de superação de cada um e as realidades vividas na luta para se conseguir o acesso à terra e aos estudos predominou na conversa.

² “*A fervura do tacho vem de baixo*”: *vivências e saberes na escolarização do campo*. Registro do Projeto de Extensão: Educação e Cidadania: Primeiro segmento de EJA e capacitação de educadores em Goiás. Numa proposta de Educação do Campo UFG/Incrá. Campus Catalão, 2017.

Dentre os relatos, sobre os benefícios que os estudos trouxeram para quem fez o curso podemos destacar a alegria do “simples” ato de conseguir ler o próprio nome no talão de energia a poder assinar o nome em documentos. Este relato confirma o entendimento de Arendt (1957), exposto acima, que a educação ao longo da história se mostrou como uma das atividades mais elementares e necessárias na sociedade humana a qual não permanece nunca tal como é mas antes. A conquista desse direito - expresso no texto constitucional - eleva a condição humana a patamares outros.

Um dos participantes relatou que após o curso, que foi pensado a partir da realidade deles e que teve aulas na sua própria casa, permitiu que ele compreendesse bem a diferença entre ele e o seu antigo patrão, que trabalhava com produção de leite numa imensa área de terra. Já ele, na sua parcela, para garantir o sustento da família e gerar uma renda satisfatória, desenvolve diversas atividades.

Emocionado por receber a professora e os vizinhos para aulas em sua casa, um dos ex-aluno relatou que ficou feliz porque foi a primeira vez que recebeu tanta gente em sua nova moradia. A aula foi especial porque pode trocar experiência das atividades que ele desenvolve na parcela e com aquela “visita” fortaleceu as amizades entre os assentados. O Curso, segundo ele, estimulou a troca de experiência e ajudou a cuidar melhor do manejo de seus animais e plantações.

Esse agricultor considera que o aprendizado no curso permitiu ele dimensionar melhor as áreas de manejo, alimentação adequada aos animais e, também na relação com a clientela da feira, onde comercializa uma parte da sua produção. O que reforça o apontamento de Sousa Filho (2011, p.34) na diferenciação dos tipos de agricultura: a do antigo patrão, latifúndio e monocultura e a do assentado, camponês ou agricultor familiar, com diversidade de produção em uma pequena extensão de terra.

Uma das ex-alunas, que se mostrou emocionada durante a exibição do documentário, conta que esse curso do Pronera concretizou um sonho que a acompanhava desde criança, que era concluir o ensino médio. O esposo dela, que também participou do curso e hoje é o presidente da associação, complementa relatando que o Pronera abriu portas para que o filho deles fizesse um curso superior de Direito numa universidade pública federal.

Isso ocorreu quando, numa aula a professora levou o comunicado da seleção de jovens assentados para o curso de direito da UFG / Campus Cidade de Goiás. O filho se inscreveu com a ajuda da professora, concorreu com outros 1800 jovens, foi aprovado e hoje é acadêmico de direito, também pelo Pronera. Os pais do jovem ressaltaram que o curso é

financiado pelo Pronera e totalmente gratuito aos estudantes, inclusive alimentação e hospedagem.

Esse depoimento reforça a importância de compreender a educação do campo como uma política pública capaz de reparar a defasagem escolar e ampliar as expectativas para o fortalecimento das relações entre educação e campo. E, como diz Arroyo (1999, p.12), a educação vinculada aos direitos é exigente e conecta a outros direitos. Nesse sentido a educação do campo não se encerra no básico, no aprendizado só para o trabalho e sim ela amplia para os grandes valores da vida e da formação humana.

Uma das participantes, que é agricultora e artesã relata que os aprendizados do curso melhorou sua compreensão da importância de usar alimentos sem agrotóxicos, sem veneno. Porém, ainda esbarram na dificuldade de produzir sem tais insumos, uma vez que ainda carece de conhecimento técnico para isso. Por vezes, cobrou para que as instituições de ensino e pesquisa desenvolverem projetos nas comunidades onde estão as famílias interessadas nesse tipo de produção.

Esta preocupação vai de encontro às características da luta pela educação no campo, conforme já citado por Caldart(2002). Essa luta combina com a luta por terra, a cultura, a soberania alimentar, ao território. Enfim, a educação do campo nunca será uma educação em si mesma, nem de educação escolar, embora se organiza em torno dela. Nesse sentido, a educação inspira e fortalece a ligação do campo com as políticas públicas.

Um dos participantes, que hoje é presidente da associação do PA, concorda que a dinâmica empregada pela professora de promover aulas nas casas dos assentados, em rodízio, melhorou a integração social entre as famílias além de diversas outras ações e atividades coletivas.

Os relatos, na Roda de Conversa, expressaram a alegria de abrir o mundo das letras para alguns, para outros a melhora no manejo e planejamento dos negócios, enfim, a abrir portas para novos desafios e novas conquistas. Não faltaram exemplos de como isso aconteceu. Também há uma certa frustração por não terem uma continuidade do curso.

Conclusão

A proposta deste trabalho teve como intenção resgatar um pouco do que significou para os egressos do Curso EJA/Pronera e comunidade do PA Padre Nilo no contexto da Educação do Campo. Além disso, resgatar o sentido e um breve histórico da educação enquanto direito.

A educação, como vimos é uma atividade imprescindível para a condição humana e que se aperfeiçoa a cada geração. Essa importância é traduzida, ao longo de nossa história em um direito universal. Ao mesmo tempo em que seu destaque aparece nas legislações torna também maior o desafio para sua universalização. Esse, é o desafio do Pronera. Levar a formação escolar, técnica e científica a seus titulares de direito, os assentados da Reforma Agrária.

A questão agrária no Brasil, desde o início da ocupação européia, é tratada para garantir a condição de domínio de alguns sobre outros. A nossa história registra que foram cerca de 300 anos de escravidão humana. Ao romper com essa forma de relação de trabalho criou-se uma categoria de seres errantes - sem qualificação profissional, sem terra, sem posses, com pouco acesso ao ensino formal e sem vínculo territorial - que espalhou pelos rincões brasileiro. Desse extrato social que é formado a maioria dos assentados da RA.

Os projetos de educação do campo bancados pelo Pronera visam reparar as desigualdades educacionais nos PAs e garantir um direito expresso em Lei. No caso observado, apesar das precariedades e dificuldades enfrentadas o curso aconteceu e com resultados surpreendentes, segundo os egressos do curso. O proveito do curso estão em diversos níveis: desde o aprendizado escolar, a melhora na administração da parcela e na relação social entre os próprios assentados.

Assim sendo, levando em consideração os relatos na Roda de Conversa com egressos do EJA/Pronera e membros da comunidade, é possível concluir o êxito do curso. Eles, apesar de lamentar o encerramento sem uma perspectiva de continuação, acreditam que superou as expectativas. Se sentem realizados por concluir um curso da educação formal; mais preparados para o manejo da parcela e animados para outros desafios e aprendizados.

Referências Bibliográficas

ARENDDT, Hannah. A Crise na Educação. 1957. Disponível em http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/otp/hanna_arendt_crise_educacao.pdf, Download em jan. 2019.

ARROYO, M. G.; FERNANDES, B. M. A educação básica e o movimento social do campo. Brasília, 199; Pg. 10

BRASIL, Constituição Federal, 1934. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituicao-1934-16-julho-1934-365196-publicacaooriginal-1-pl.html>, Visualizado em 10/01/2019

Brasil, Constituição Federal, 1988, Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm, acesso em 19/01/2019

Biblioteca virtual de Direitos Humanos, USP. Disponível em <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Declara%C3%A7%C3%A3o-Universal-dos-Direitos-Humanos/declaracao-universal-dos-direitos-humanos.html>. Acesso em 19/01/2019.

Brasil. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Visualizado em 23/01/2019.

Brasil. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006: estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm. Visualizado em 23/01/2019.

CALDART, R. S. **Educação do Campo**. In: **Dicionário da Educação do Campo**. CALDART, R. S.; PEREIRA I B; ALENTEJANO, P; FRIGOTTO, G. (Orgs). Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.

Fernandes, B M. 27 anos do MST em luta pela terra. In. Reforma Agrária e Desenvolvimento: desafios e rumos da política de assentamentos rurais. Ferrante, V.L.; Whitaker, D. C. A. (org). Brasília: MDA; São Paulo, 2008.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. 18 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

HADDAD, Sérgio; GRACIANO, Marilângela. Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação. In: Relatoria Nacional em Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais. Recife/São Paulo: Plataforma DhESCA, Brasil, 2003.

MST - origem. Disponível em: <http://www.mst.org.br/nossa-historia/84-86>, Acesso em 20/01/2019.

MUNARIM, Antônio. Movimento Nacional de Educação do Campo: Por uma trajetória em Construção. Anped, 31ª Reunião Anual, GT-03: Movimentos Sociais e Educação. Disponível em: <http://31reuniao.anped.org.br/1trabalho/trabalho03.htm>, acesso em 20/01/2019.

NAÇÕES UNIDAS, Brasil. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Disponível em <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>, visualizado em 10/01/2019.

SANTOS, Gilvan. **Não vou sair do campo**. Setor de Educação MST. CD Cantares da Educação do Campo, Faixa 6. São Paulo, 2006.

Sousa Filho, J.B. Desafios da Agricultura Familiar e Camponesa em Goiás. In. Práticas, Desafios e Proposições para uma Educação do Campo no Município de Goiás. Costa, A A; Borges, E M F; Sousa, F E; Sant'Anna, T F. Goiânia, Editora Vieira, 2011.

Siglas

PA	Projeto de Assentamento
RA	Reforma Agrária
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
Enera	Encontro Nacional de Educadores da Reforma Agrária
CF	Constituição Federal
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
Pronera	Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
EJA	Educação de Jovens e Adultos
Incra	Instituto de Colonização e Reforma Agrária
SR	Superintendência Regional
UFG	Universidade Federal de Goiás
Fetaeg	Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Estado de Goiás
Terra Livre	Movimento Popular do Campo e da Cidade

Sistema desenvolvido pelo ICMC/USP
Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema Integrado de Bibliotecas - Instituto Federal Goiano

SS0725 Sousa Filho, João Bertolino de
e Educação no/do campo: os impactos do Pronera no
Projeto de Assentamento Padre Nilo / João Bertolino
de Sousa Filho;orientadora Michel Rezende da
Silveira. -- Iporá, 2019.
2015 p.

Monografia (em Especialização em ensino de
humanidades) -- Instituto Federal Goiano, Campus
Iporá, 2019.

1. Educação do campo. 2. Reforma agrária. 3.
Pronera. 4. Direitos humanos. I. Silveira, Michel
Rezende da , orient. II. Título.



TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR PRODUÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DO IF GOIANO

Com base no disposto na Lei Federal nº 9.610/98, AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, a disponibilizar gratuitamente o documento no Repositório Institucional do IF Goiano (RIIF Goiano), sem ressarcimento de direitos autorais, conforme permissão assinada abaixo, em formato digital para fins de leitura, download e impressão, a título de divulgação da produção técnico-científica no IF Goiano.

Identificação da Produção Técnico-Científica

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Tese | <input type="checkbox"/> Artigo Científico |
| <input type="checkbox"/> Dissertação | <input type="checkbox"/> Capítulo de Livro |
| <input checked="" type="checkbox"/> Monografia – Especialização | <input type="checkbox"/> Livro |
| <input type="checkbox"/> TCC - Graduação | <input type="checkbox"/> Trabalho Apresentado em Evento |
| <input type="checkbox"/> Produto Técnico e Educacional - Tipo: | |

Nome Completo do Autor: João Bertolino de Sousa Filho

Matrícula: 2017 206 301 040 089

Título do Trabalho: EDUCAÇÃO NO/DO CAMPO: OS IMPACTOS DO PRONERA NO PROJETO DE ASSENTAMENTO PADRE NILO

Restrições de Acesso ao Documento

Documento confidencial: Não Sim, justifique: _____

Informe a data que poderá ser disponibilizado no RIIF Goiano: __/__/__

O documento está sujeito a registro de patente? Sim Não

O documento pode vir a ser publicado como livro? Sim Não

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

O/A referido/a autor/a declara que:

- o documento é seu trabalho original, detém os direitos autorais da produção técnico-científica e não infringe os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- obteve autorização de quaisquer materiais inclusos no documento do qual não detém os direitos de autor/a, para conceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano os direitos requeridos e que este material cujos direitos autorais são de terceiros, estão claramente identificados e reconhecidos no texto ou conteúdo do documento entregue;
- cumpriu quaisquer obrigações exigidas por contrato ou acordo, caso o documento entregue seja baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.

Iporá 29/11/2019
Local Data

João Bertolino de Sousa Filho
Assinatura do Autor e/ou Detentor dos Direitos Autorais

Ciente e de acordo:

Michel Ruyre de Oliveira
Assinatura do(a) orientador(a)

– ATA Nº 09/2019 DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATU SENSU EM ENSINO DE HUMANIDADES

Aos 23 dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 20 horas e _____ minutos, no **Laboratório de Humanidades** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, Campus-Iporá, sito a Avenida Oeste nº 350, Parque União, saída para Piranhas – Iporá – Goiás, teve lugar a defesa de Artigo Científico, como requisito de conclusão da Pós-Graduação Latu Sensu em Ensino de Humanidades. O Artigo teve o título: **EDUCAÇÃO NO/DO CAMPO: OS IMPACTOS DO PRONERA NO PROJETO DE ASSENTAMENTO PADRE NILO**. Foi defendido pelo(a) aluno(a) João Bertolino de Sousa Filho. Matrícula nº 2017205301040089. A banca examinadora foi composta pelos seguintes professores: Michel Rezende da Silveira (IF goiano-Campus Iporá), João Paulo de Paula Silveira (UEG- Campus Iporá) e Juheina Lacerda Ribeiro Viana Alencar (doutoranda em Geografia-UFG-Goiânia), a seguir identificados:

Nome	Membros	Nota do Trab. Escrito	Nota da Apres. oral	Média
Michel Rezende da Silveira	Presidente	8,6	10	9,3
João Paulo de Paula Silveira	Arguidor I	8,6	10	9,3
Juheina Lacerda Ribeiro Viana Alencar	Arguidor II	9,4	10	9,7
Nota Final (média aritmética das notas finais dos 03 avaliadores)				9,5

Após a apresentação, o(a) aluno(a) foi arguido pela banca examinadora e o Artigo, foi considerado como:
 Aprovado com nota: 9,5, foi: () Aprovado com nota: _____ e ressalvas para correção, foi:
() Aprovado com nota: _____ e com recomendado para publicação.

Iporá, 23 de agosto de 2019.

Assinatura do aluno pós-graduando: João Bertolino de Sousa Filho

BANCA EXAMINADORA – MEMBROS

Michel Rezende da Silveira
Nome e assinatura do Prof. Orientador-do IF Goiano-Campus Iporá (Presidente)
Michel Rezende da Silveira

João Paulo de Paula Silveira
Nome e assinatura do Prof. Membro da UEG-Campus Iporá (Arguidor I)
João Paulo de Paula Silveira

Juheina Lacerda Ribeiro Viana Alencar
Nome e assinatura da Profa. Membro doutoranda em Geografia-UFG-Goiânia (Arguidor II)
Juheina Lacerda Ribeiro Viana Alencar